MPV 609

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

aata	MP 609/2012			
Autores CARMEN ZANOTTO – PPS/SC				nº do prontuário
1.() Supressiva	2.() substitutiva	3.() modificativa	4.(x))aditiva S.	()Substitutivo globa
pela Medida Prov	o seguinte inciso ao visória nº 609, de 08	•	25, de 23 de julh	o de 2004, alterado
XXIX – medicar	mentos destinados ad	o uso humano."		

JUSTIFICATIVA

A população, sobretudo a de baixa renda, paga altas taxas de impostos que incidem sobre os medicamentos de uso humano.

Com a desoneração tributária de medicamentos, o cidadão poderá evideo melhor da saúde e o governo poderá reduzir gastos com tratamentos e internações,

No Brasil o peso dos tributos no preço final dos medicamentos chega próximo a 34%, atingindo de forma direta as classes menos favorecidas.

Na medida em que reduzimos os impostos, o produto fica mais acessível e isso pode evitar, por exemplo, que o doente volte em pouco tempo ao hospital porque não conseguiu acessar na rede pública ou comprar todos os remédios prescritos pelo médico devido ao preço. Com medicamentos mais baratos e tratamento adequado, a demanda dos hospitais tende a diminuir.

A presente emenda tem a finalidade de reduzir os preços dos medicamentos pela inclusão de um inciso prevendo a isenção do PIS/PASEP e da COFINS na Lei nº 10.925, de 2004, tornando menos difícil o acesso aos mesmos além de trazer um enorme benefício social a população.

.Sala das Sessões, em

de março de 2013.

Deputada Carmen Zanotto
PPS/SC

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 13/03/2013, às 2014 Marcos Meld - Mat. 220830